



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

Nº 2320



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Osires Damaso (PSC)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Mauro Carlesse (PHS)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Elenil da Penha (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Júnior Evangelista (PSC)

**4º Secretário:** Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)  
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)  
Dep. Amália Santana  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Toinho Andrade

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)  
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Wanderlei Barbosa  
Dep. Valdez C. Branco

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Júnior Evangelista (Pres.)  
Dep. Paulo Mourão (Vice-Pres.)  
Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Eli Borges  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Zé Roberto (Pres.)  
Dep. Eli Borges (Vice-Pres.)  
Dep. José Bonifácio  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)  
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Ricardo Ayres

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eli Borges (Pres.)  
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Valdez C. Branco

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)  
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Cleiton Cardoso

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Eli Borges  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Zé Roberto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro (Pres.)  
Dep. Vilmar de Oliveira (Vice-Pres.)  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Valdez C. Branco

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. José Bonifácio  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa  
Dep. Valdemar Júnior

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)  
Dep. Cleiton Cardoso (Vice-Pres.)  
Dep. Amália Santana  
Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Valdez C. Branco

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)  
Dep. Toinho Andrade (Vice-Pres.)  
Dep. Eli Borges  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Olyntho Neto

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Paulo Mourão (Pres.)  
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Mauro Carlesse  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdez C. Branco

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 19/2016

Palmas, 7 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 10/2016, modificativo da Lei nº 1.698, de 22 de junho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins.

A presente propositura cumpre o desígnio, em primeiro ponto, de homogeneizar-se ao contexto de aprovação e regularização dos Loteamentos Vila Cearense, Vila Norte e Vila Piauiense, processada após a edição da Lei nº 1.698/2006, por força dos Decretos 299, 300 e 301, todos de 1º de agosto de 2014, publicados na edição 648, de 4 de agosto de 2014, do Diário Oficial do Município de Araguaína.

Significa dizer que os lotes doados à época não se mostram compatíveis com a formatação legal que receberam os respectivos loteamentos recentemente, após aprovação e registro.

Além disso, após avaliações promovidas pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, constatou-se que a doação, tal como constituída nos moldes da Lei nº 1698/2006, não beneficiou a totalidade das famílias ali estabelecidas, todas sob as mesmas condições de ocupação.

A par desse contexto, o presente Projeto de Lei pode ser assim sistematizado:

I – seus arts. 1º e 2º tratam de atualizar a denominação da entidade cadastradora das famílias beneficiárias da doação, substituindo a *Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas*, segundo o modelo estrutural vigente (Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015);

II – seu Anexo Único modifica o Anexo Único da Lei em comento, que passa a vigorar, operando:

a) a **exclusão** dos seguintes imóveis:

1. do Loteamento Vila Cearense:

1.1. na Quadra 1: parte do lote 7;

1.2. na Quadra 2: parte do lote 12;

1.3. na Quadra 6: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

2. do Loteamento Vila Norte:

2.1. na Quadra 4: lote 11;

2.2. na Quadra 8: lote 5;

2.3. na Quadra 10: lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11;

2.4. na Quadra 13: lote 12;

2.5. na Quadra 18: lotes 13 e 14;

2.6. na Quadra 20: lote 15;

2.7. na Quadra 22: lote 13;

2.8. na Quadra 25: lote 12;

2.9. na Quadra 37: lotes 13 e 14;

2.10. na Quadra 44: lote 15;

2.11. na Quadra 45: lotes 19 e 20;

b) a **inclusão** dos seguintes imóveis:

1. do Loteamento Vila Cearense:

1.1. na Quadra 2: lote 12;

1.2. na Quadra 4: lote 1-A;

1.3. na Quadra 6: lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

2. do Loteamento Vila Norte:

2.1. na Quadra 1: lote 1-A;

2.2. na Quadra 2: lote 3;

2.3. na Quadra 9: lotes 1-A, 5-A, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

2.4. na Quadra 11: lotes 14 e 15;

2.5. na Quadra 12: lote 13;

2.6. na Quadra 14: lote 9;

2.7. na Quadra 15: lote 11;

2.8. na Quadra 16: lote 6-A;

2.9. na Quadra 21: lote 10-A;

2.10. na Quadra 23: lote 8-A;

2.11. na Quadra 25: lote 1-A;

2.12. na Quadra 28: lote 1-A;

2.13. na Quadra 30: lotes 1-A e 16;

2.14. na Quadra 35: lote 6-A;

2.15. na Quadra 40: lote 9-A;

2.16. na Quadra 43: lote 1-A;

2.17. na Quadra 44: lote 1-A.

A exclusão de 33 lotes, referida acima, deve ser considerada como de nomenclatura, tendo em vista que o mesmo quantitativo, feita a correspondência com a regularização aprovada pelo Executivo Municipal, é transferido para o total de incluídos no Anexo Único, ou seja, dos 42 imóveis incluídos, 33 são objeto de atualização e outros 9 são caso de novo benefício, albergando as famílias que, à época, não foram contempladas pela Lei nº 1.698/2006.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**PROJETO DE LEI Nº 10/2016**

Altera a Lei nº 1.698, de 22 de junho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 1.698, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas.”(NR)

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 1.698, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar lotes urbanos localizados nas Vilas Piauiense, Cearense e Norte, no Município de Araguaína, às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas.”(NR)

**Art. 3º** O Anexo Único da Lei nº 1.698, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2016****“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.698/2006**

VILA PIAUIENSE	
QUADRA	LOTES
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21

VILA CEARENSE	
QUADRA	LOTES
1	8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
2	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
4	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
6	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

VILA NORTE	
QUADRA	LOTES
1	1 e 1-A
2	1, 2 e 3
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
6	1, 2, 3 e 4
7	1, 2 e 3
8	1, 2, 3 e 4
9	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 5-A, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
11	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
12	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13

13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
14	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
16	1, 2, 3, 4, 5, 6, 6-A, 7, 8, 9 e 10
17	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
18	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
19	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
21	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
22	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
23	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 8-A, 9, 10, 11 e 12
24	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
25	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
26	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
27	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
28	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
29	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
30	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
31	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
32	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
33	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
34	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
35	1, 2, 3, 4, 5, 6, 6-A, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
36	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
37	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
38	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
39	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12,
40	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9-A, 10, 11, 12, 13 e 14
41	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
42	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
43	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
44	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
45	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
46	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23

”(NR)

**MENSAGEM Nº 30/2016**

Palmas, 21 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Estadual OSIRES RODRIGUES DAMASO**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 19/2016, que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Araguacema o uso das instalações físicas que especifica.

A propositura, em atendimento ao processo de municipalização da Escola Estadual Senhor do Bonfim, tem a finalidade primordial de transferir a posse do estabelecimento de ensino ao Município de Araguacema, que, sendo aprovada,

oportunizará o regular funcionamento de uma unidade escolar municipal, com oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental.

O aperfeiçoamento dessa proposta se consumará por meio de termo de cessão de uso de bem imóvel, pelo prazo de dez anos.

Dentro dessa perspectiva, é importante ressaltar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define e regulariza a organização da educação brasileira alicerçada nos princípios presentes na Constituição, aponta para as competências específicas de Estados e Municípios, respectivamente, para com o Ensino Médio e o Ensino Fundamental, que, de forma colaborativa, devem concentrar esforços para assegurar uma educação de qualidade.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 19/2016

**Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Araguacema o uso das instalações físicas que especifica.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a ceder ao uso do Município de Araguacema, pelo prazo de dez anos, as instalações físicas assentadas no imóvel, localizado no loteamento Senhor do Bonfim, Rua Embarcador, Quadra C, Lote 12, naquela cidade.

**Art. 2º** A cessão de que trata esta Lei destina-se ao funcionamento de uma unidade escolar municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 260/2016

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame paradiagnóstico da retinopatia da prematuridade, Teste do Olhinho, nos recém-nascidos, antes da alta hospitalar, em hospitais e maternidades privados e filantrópicos no Estado do Tocantins.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Os hospitais e maternidades privados e filantrópicos do Estado do Tocantins ficam obrigados a realizar o exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira, em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).

**Art. 2º** O exame a que se refere o art 1º será realizado segundo a orientação técnica do pediatra responsável pela respectiva Unidade de Saúde.

§ 1º Caso o resultado seja negativo, a instituição deverá entregar à família um relatório sobre a realização do exame, com seu resultado.

§ 2º Caso o resultado seja positivo, a instituição deverá entregar relatório detalhado com cópia dos resultados dos exames à família.

**Art. 3º** Os casos alterados deverão ser encaminhados para cirurgia em no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data do exame.

**Art. 4º** As instituições de Saúde terão o prazo de 06 (seis) meses para se adequarem ao cumprimento desta legislação.

**Art. 5º** Torna-se obrigatória a fixação de placa de orientação, em local visível, no setor da maternidade, berçário e internação, medindo no mínimo 29,7 x 21cm, com os dizeres "Este estabelecimento está obrigado, por força de lei estadual, a realizar o TESTE DO OLHINHO em todos recém nascidos, assim como entregar para a família relatório completo sobre o exame e resultado".

**Art. 6º** Das sanções e penalidades:

a) Visando garantir o amplo direito à defesa, a instituição que não se adequar ao cumprimento desta legislação, no prazo previsto no art. 4º, deverá ser notificada pelo órgão competente pelo descumprimento da mesma e reavaliada conforme alínea "b" deste artigo.

b) Após o prazo de 30 (trinta) dias da emissão da notificação, a instituição de Saúde sofrerá nova avaliação e, caso não tenha se adequado ao cumprimento da legislação vigente, sofrerá as seguintes sanções:

c) Quando se tratar de instituição de Saúde Privada, sem fins lucrativos, filantrópica, devem ser bloqueados, imediatamente, os recursos estaduais provenientes de convênios e contratos que tenham como beneficiário o prestador, até que o mesmo se regulemente dentro da legislação vigente.

d) Quando se tratar de instituição de Saúde Privada, com fins lucrativos, a mesma ficará inelegível para recebimento de repasses financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde (FES), devendo permanecer com pagamentos suspensos até a regulamentação e sofrer a sanção de multa, que podem variar de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos por recém-nascido, sem exame realizado até sua alta, dependendo da reincidência do fato, inclusive podendo ter a suspensão do Alvará de Funcionamento pela recidiva do descumprimento desta legislação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O último levantamento do Conselho Brasileiro de Oftalmologia aponta que 43% das crianças cegas no mundo perderam a visão por causas evitáveis ou tratáveis. Os conhecimentos médicos já permitem a prevenção ou o tratamento efetivo de pelo menos 60% das doenças que cegam crianças. "Muitos pais deixam para buscar suporte oftalmológico em estágios avançados de doenças. Os menores sinais podem revelar muito sobre a saúde ocular da criança. O diagnóstico precoce é fundamental para um tratamento efetivo".

Segundo a Sociedade Brasileira de Oftalmologia, na maioria dos serviços de neonatologia do País, os olhos dos recém-nascidos não são adequadamente examinados. Como resultado, mais de 50% dos recém-nascidos só têm a alteração descoberta quando estão cegos ou quase cegos para o resto da vida.

Se o problema fosse diagnosticado e tratado no tempo certo, as sequelas seriam prevenidas, na maioria dos casos. A cegueira infantil representa 80% dos casos no mundo e poderia ser evitada, pois cerca de 60% é curável e 20% prevenível.

A quantidade estimada de crianças cegas no mundo é da ordem de 400.000, e 94% destas crianças habitam os “países em desenvolvimento”.

Pesquisas apontam que a cada minuto uma criança fica cega no planeta e, devido à alta expectativa de vida de uma criança cega, atualmente a cegueira infantil é responsável por 30% do total de gastos com cegueira no mundo.

A cegueira infantil só perde (em números) para os “anos-cegueira”, causados pela catarata em adultos. Importante lembrar que os “anos-cegueira”, causados pela catarata em adultos, ocorre geralmente na terceira idade, enquanto os “anos-cegueira”, causados pela cegueira infantil, afeta todos os anos produtivos da pessoa.

No Brasil, estima-se que existam entre 25.000 a 30.000 crianças cegas, aproximadamente 150 a 180 crianças cegas para cada milhão de habitantes, e 600 a 720 crianças com visão subnormal para cada milhão de habitantes.

Com o intuito de serem diminuídas estas cifras, vários municípios e alguns Estados exigem a realização do “Teste do Reflexo Vermelho” em todos os recém-nascidos, antes da sua alta. Este teste passou a ser conhecido como “Teste do Olhinho”.

Teste do Olhinho: Este teste baseia-se na percepção do reflexo vermelho que aparece ao ser incidido um feixe de luz sob a superfície retiniana. Para que este reflexo possa ser visto, é necessário que o eixo óptico esteja livre, isto é, sem nenhum obstáculo à entrada e à saída de luz pelo orifício pupilar. Trata-se de um exame muito simples, rápido e indolor. O teste pode ser realizado em menos de 5 minutos e pode ser feito por qualquer pediatra treinado. O único equipamento necessário é um oftalmoscópio direto.

Quando o pediatra conseguir identificar o reflexo vermelho de ambos os olhos, o resultado é “normal”, mas se tiver dificuldade, o bebê deve ser encaminhado ao oftalmologista, com urgência.

Doenças detectáveis: O “Teste do Olhinho” pode detectar qualquer patologia que cause obstrução no eixo visual, como catarata, glaucoma congênito e qualquer outra patologia ocular que cause opacidade de meios, como opacidades congênicas de córnea, tumores intraoculares grandes, inflamações intraoculares importantes ou hemorragias intravítreas.

Com um custo baixo frente à importância do tema, a adoção do teste do olhinho pode prevenir, neste ano, a cegueira de dezenas de crianças tocaninenses, e centenas, nos próximos anos.

**Sala das Sessões**, em 29 de março de 2016.

**VALDEREZ CASTELOBRANCO**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 261/2016

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado do Tocantins fazer a retenção na fonte do ISSQN sobre os recursos transferidos às empresas por obras contratadas e realizadas nos Municípios em convênio com o Governo Estadual.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica obrigado o Estado do Tocantins a fazer a retenção na fonte do ISSQN sobre os recursos transferidos às empresas por obras contratadas e realizadas nos municípios em convênio com o Governo do Estado.

**Art. 2º** Nas obras realizadas em convênio entre o Ente Municipal e Estadual caberá ao Município informar o valor referente ao ISSQN a ser retido na fonte, antes do repasse dos recursos às empresas contratadas para realização de obras nos municípios do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é um tributo municipal, com previsão legal na Constituição Federal no art. 156, III e na Constituição do Estado do Tocantins no art. 72, IV.

O referido tributo é aplicado às empresas prestadoras de serviços e executoras de obras nos Municípios, quer sejam essas obras serem custeadas pelo Município, Estado ou União, ou em convênio entre estes Entes Federados.

Ocorre que, por diversas razões, os Municípios tem grande dificuldade em receber o imposto, seja pelo abandono das obras pelas empresas, ou pela inadimplência destas, fatos que tem acarretado um prejuízo imensurável aos Municípios do Estado do Tocantins.

Neste íterim, visando a solução deste impasse, nas obras realizadas em convênio entre os Entes Estadual e Municipal, antes de efetuar o repasse dos recursos às empresas contratadas, que seja descontado o valor referente ao ISSQN, sendo este, posteriormente repassado ao Ente Municipal.

Vale frisar que, conforme previsto nas constituições estadual e federal, a competência para legislar sobre o referido tributo é do Município, e que esta disposição constitucional não está sendo violada na presente propositura, tendo em vista que, esta matéria trata apenas da retenção do tributo na fonte antes do repasse dos recursos para as empresas contratadas.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

**Sala das Sessões**, em 23 de março de 2016.

**JOSÉ SALOMÃO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 262/2016

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Sítio - Asprosito**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Sítio - Asprosito, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Sítio - Asprosito, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 10 de janeiro de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.317/0001-35, com sede na Chácara 29 – P.A. Sítio, Zona Rural - Palmas/TO, tem por finalidade melhorar a qualidade de vida de seus associados por meio da promoção de atividade econômica, educacional, cultural e social junto aos moradores do P.A. Sítio, dentre os jovens, crianças e adultos, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais e federais e a iniciativa privada, bem como firmar convênio com estes.

Por se tratar de entidade dedicada a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual, representa um suporte fundamental para que a entidade possa implementar medidas para a consecução de seus objetivos.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

**Sala das Sessões**, em 30 de março de 2016.

**CLEITON CARDOSO**

Deputado Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

### 8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

17 de fevereiro de 2016

#### Ata da Centésima Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezessete do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Eli Borges, Elenil da Penha, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Encontrase licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Em seguida, foi lido e despachado o Expediente: Proposta de Emenda à Constituição número 10/2016, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio e Outros, que “Altera o art. 58 da Constituição Estadual”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos

que receberam os números 481 a 490. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna o Senhor Deputado Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Logo após, assumiu a Presidência a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Em seguida, com aquiescência do Plenário, a Senhora Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na Sala Vip, reabrindo-a às dezoito horas e vinte e cinco minutos. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

### 8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

18 de fevereiro de 2016

#### Ata da Centésima Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezoito do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eli Borges, Elenil da Penha, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valderez Castelo Branco. Encontrase licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Apresentação de Matérias. Foram entregues os Requerimentos que receberam os números 491 a 505. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 492, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Mauro Carlesse. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna o Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, Eli Borges, José Bonifácio, Valdemar Júnior e Ricardo Ayres. Na Ordem do Dia o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****23 de fevereiro de 2016****Ata da Centésima Quinquagésima Quarta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e três do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Júnior Evangelista, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, José Salomão, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estavam ausentes os Senhores Deputados Jorge Frederico e José Bonifácio. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 10/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 5/2016, que “Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei número 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência”, reedição da Medida Provisória número 2, de 20 de janeiro de 2016; Projeto de Lei número 214/2016, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “Institui desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos contribuintes, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 215/2016, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais de Combinado-TO (Apruc); e Projeto de Lei Complementar número 1/2016, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “Redistribui o quantitativo de cargos de Defensores Públicos do Tocantins por classe e altera o prazo de remoção a pedido”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 218/2016, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins; 219 e 220/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; e os Requerimentos que receberam os números 506 a 530. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Olyntho Neto, Zé Roberto e Elenil da Penha. Logo após, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, suspendeu a Sessão pelo prazo de até quarenta minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na Sala Vip, reabrindo-a às onze horas e cinquenta e sete minutos. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

**1º Secretário****Presidente****2º Secretário****8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****24 de fevereiro de 2016****Ata da Centésima Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa

de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Salomão, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estava ausente o Senhor Deputado José Bonifácio. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 216/2016, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “Institui o Setembro Verde, mês da Doação de Órgãos no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 217/2016, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, que “Cria o Programa Papel Reciclado, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado do Tocantins”; e Projeto de Lei número 218/2016, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Renascer dos Trabalhadores Rurais do P.A. Vera Cruz, do Município de Colmeia-TO”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 221/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; e os Requerimentos que receberam os números 531 a 556. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados José Salomão, Elenil da Penha, Ricardo Ayres e Wanderlei Barbosa. Logo após, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, suspendeu a Sessão pelo prazo de até dois minutos, reabrindo-a às onze horas e dezoito minutos. Na Ordem do Dia, foram anunciados em fase única de discussão e votação, os Requerimentos que receberam os números: 384, 372, 373, 374, 375, 492, 383, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 264, 382, 395, 325, 379 e 408, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. No horário destinado às Discussões Parlamentares, usaram a tribuna o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos e a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quarenta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

**1º Secretário****Presidente****2º Secretário****8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****24 de fevereiro de 2016****Ata da Centésima Quinquagésima Sexta Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso,





185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 321, 517, 518, 519, 324, 318 e 320, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Logo após, o Senhor Presidente retificou os despachos dos Requerimentos números 325 e 379, constantes da Ordem do Dia número 155, do dia 24 de fevereiro, aprovando-os e encaminhando-os à Secretaria para providenciar. No horário destinado às Discussões Parlamentares, usou a tribuna o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Osires Damaso. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos, reabrindo-a às onze horas e cinquenta e quatro minutos. Em seguida, o Senhor Presidente, colocou em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 618, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números: 563/2015 e 45/2016; o qual foi aprovado. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e cinquenta e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## EXPEDIENTES

### Ofício nº 153/2016/GDWB

Palmas, 5 de Abril de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **Osires Damaso**  
Presidente  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas – TO

**Assunto:** Comunicado de ausência do País, conforme determina o art. 224 do RI

Senhor Presidente,

Atendendo o disposto contido no **art. 224** do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me **ausentarei** do País durante o período de **06 a 10 de Abril de 2016**, haja vista, viagem a La Plata/Buenos Aires - Argentina, como integrante da **Comitiva Brasileira do Bloco Brasileiro do Mercosul/UPM**, em face da Sessão do Parlamento do Mercosul e da Assembleia Geral do Parlamento do Mercosul.

Convém, ressaltar, que integro o grupo ora mencionado como **Vice-Presidente** do Bloco Brasileiro.

No aguardo de vossa especial atenção e providências de praxe.

Atenciosamente,

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Deputado Estadual

### OFÍCIO Nº 420/2016

Palmas, 5 de abril de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor  
**OSIRES DAMASO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência e aos membros desta Casa de Leis que o Deputado subscrevente se ausentará das sessões ocorridas no período entre os dias 20 a 26 de abril do ano em curso, em razão de viagem que empreenderá no referido período, por motivos particulares, à República Dominicana, cujos custos serão inteiramente arcados por este Deputado.

A comunicação ora apresentada cumpre o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, no que tange ao afastamento dos seus membros, que dispõe o seguinte:

“Art. 224. Para se afastar do País, o Deputado deverá dar prévia ciência à Assembleia, por intermédio da presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.”

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Ricardo Ayres**  
Deputado Estadual

### Ofício - GDLR nº 019/2016

Palmas, 6 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO ESTADUAL OSIRES DAMASO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas – TO

**Assunto: Comunicado de Afastamento do País.**

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que a Deputada Estadual estará se afastando do País entre os dias 06 a 10 de abril do presente ano. Tal comunicação se justifica, uma vez que a mesma irá participar da **Assembleia Geral da União de Parlamentares Sul Americanos e do Mercosul-UPM** a realizar-se de 06 a 08 de abril do corrente ano cidade de La Plata, capital da Província de Buenos Aires.

Na ocasião informo que a parlamentar estará representando esta casa de Leis neste importante evento.

Este comunicado esta em conformidade com o **Art. 224**, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins:

“**Art.224.** Para se afastar do País, o Deputado deverá dar prévia ciência à Assembléia, por intermédio da presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.”

Certa de contar com Vossa valorosa colaboração, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**ELAINE CHRISTINA**  
Assessora Parlamentar

**OFÍCIO nº 300/GDNF**

Palmas, 7 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

**DEPUTADO ESTADUAL OSIRES DAMASO**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas – TO.Assunto: **Comunicação de Afastamento do País.**

Senhor Presidente,

Após cumprimentar cordialmente, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que o Deputado Estadual Nilton Franco estará se afastando do País entre os dias 06 a 10 de abril do presente ano. Tal comunicação se justifica, uma vez que o mesmo irá participar da **Assembleia Geral da União de Parlamentares Sul Americanos e do Mercosul-UPM** a realizar-se de 06 a 08 de abril do corrente ano cidade de La Plata, capital da Província de Buenos Aires.

Na ocasião, informo que o parlamentar estará representando esta Casa de Leis neste importante evento.

Este comunicado está em conformidade com o **Art. 224**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

“**Art. 224.** Para se afastar do País, o Deputado deverá dar prévia ciência à Assembleia, por intermédio da presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.”

Certo de contar com a Vossa valorosa colaboração, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**ANTONIO ERNANI MARTINS**  
Chefe de Gabinete do Dep. Estadual  
Nilton Franco

**Comunicação Interna Nº025/2016- GDON**

Palmas - TO, 5 de abril de 2016.

De: Gabinete do Deputado Olyntho Neto

Para: Diretoria de Área Legislativa – Lucilene Montelo Monteiro

Assunto: Comunicado de Afastamento do País.

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Olyntho Neto estará se afastando do País entre os dias 6 a 10 de abril do corrente ano. Tal comunicação se justifica, uma vez que o mesmo irá participar da **Assembleia Geral da União de Parlamentares Sul Americanos e do Mercosul – UPM** a realizar-se de 06 a 08 de abril do corrente ano na cidade de La Plata, capital da Província de Buenos Aires.

Na ocasião, informo que o parlamentar estará representando esta Casa de Leis neste importante evento.

Este comunicado está em conformidade com o Art. 224, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

“**Art.224.** Para se afastar do País, o Deputado deverá dar prévia ciência à Assembleia, por intermédio da presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.”

Certo de contar com a Vossa valorosa colaboração, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**ROLF COSTA VIDAL**  
Chefe de Gabinete

## Atos Administrativos

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016***\*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 1º de março de 2016:

- Jackeline Ribeiro Escobar - AP-13;
- Joalia Maria Borges Leite - AP-13;
- Danilo Silva Gonçalves - AP-16;
- Ednardo Sales Carvalho Barros - AP-16;
- Eunice Silva Gonçalves - AP-16;
- Evandro Barbosa Brito - AP-16;
- José Renato Sousa da Silva - AP-16;
- Lila Lea Pereira Salidade Ferreira - AP-16;
- Maira Rocha de Oliveira - AP-16;
- Marco Aurélio Santana - AP-16;
- Mário de Souza Oliveira - AP-16;
- Marleny da Silva Aguiar - AP-16;
- Marly Carvalho da Silva Correia – AP-16;
- Olivia Christina Nunes de Souza - AP-16;
- Pâmella Pereira da Silva - AP-16;
- Ramon Barros Bastos - AP-16;
- Robson Sousa dos Santos - AP-16;
- Rosimar do Espírito Santo Barros Bastos - AP-16;
- Rosimeire Coelho da Cruz - AP-16;
- Tarcisio Pereira - AP-16

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 092/2016 – DG***\*Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do

Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores abaixo relacionados

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO					
					30 DIAS OU 1º PERÍODO			2º PERÍODO DE FÉRIAS		
1	ADÃO NILSON ALVES GOMES	17/05/15	a	16/05/16	17/05/16	a	31/05/16	EM ABERTO		
336	ANA ALVES MARTINS	01/10/14	a	30/09/15	01/04/16	a	30/04/16			
329	CARLA ADRIANA FLIEGNER	18/05/14	a	17/05/15	18/05/16	a	16/06/16			
467	CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA	22/06/14	a	21/06/15	16/06/16	a	30/06/16	17/07/16	a	31/07/16
813	CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR	02/12/13	a	01/12/14	02/06/16	a	16/06/16	12/09/16	a	26/09/16
282	CLEIDA ALVES DOS SANTOS	09/07/13	a	08/07/14	01/06/16	a	30/06/16			
149	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	01/06/15	a	31/05/16	01/06/16	a	30/06/16			
11492	DILMAR AIRES ANDRADE	01/05/15	a	30/04/16	02/05/16	a	31/05/16			
17	DOMINGAS LIRA DOS REIS	01/01/15	a	31/12/15	06/06/16	a	05/07/16			
782	FERNANDO PRESTES DE OLIVEIRA	13/07/14	a	12/07/15	-			06/04/16	a	20/04/16
23	GARDENIA MARIA MONTEIRO BATISTA	01/01/15	a	31/12/15	04/04/16	a	18/04/16	19/12/16	a	02/01/17
286	HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES	12/05/15	a	11/05/16	01/08/16	a	15/08/16	EM ABERTO		
315	JOSE MARTINS JORGE	08/07/15	a	07/07/16	01/08/16	a	30/08/16			
10246	JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL	21/06/14	a	20/06/15	01/04/16	a	30/04/16			
44	MAILDE SANTANA DA SILVA VELOSO	19/06/15	a	18/06/16	20/06/15	a	19/07/16			
74	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	01/08/15	a	31/07/16	01/08/16	a	30/08/16			
169	MONICA MAGALI DE FREITAS	01/04/15	a	31/03/16	02/05/16	a	16/05/16	01/12/16	a	15/12/16
743	PAULO FERREIRA DE ARAUJO	16/02/15	a	15/02/16	05/04/16	a	04/05/16			
324	ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE	16/07/14	a	15/04/15	-			02/05/16	a	16/05/16
252	ROZANGELA MIRANDA CARVALHO	05/02/14	a	04/02/15	-			05/05/16	a	19/05/16
252	ROZANGELA MIRANDA CARVALHO	05/02/15	a	04/02/16	01/04/16	a	30/04/16			
780	SIMONE LOPES	08/05/15	a	07/05/16	04/07/16	a	18/07/16	09/12/16	a	23/12/16
281	VANIA NASCIMENTO MOURA CRUZ	01/04/15	a	31/03/16	01/06/16	a	30/06/16			
4175	VENUZIA MARTINS DESOUSA BARROS	09/02/13	a	08/02/14	07/04/16	a	06/05/16			
735	WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR	06/02/15	a	05/02/16	01/06/16	a	30/06/16			

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de março de 2016.

**Antonio Ianowich Filho**  
Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Cleiton Cardoso (PSL)**

**Eduardo do Dertins (PPS)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (PMDB)**

**Eli Borges (PROS)**

**Jorge Frederico (PSC)**

**José Bonifácio (PR)**

**José Salomão (PT) - Suplente**

**Júnior Evangelista (PSC)**

**Luana Ribeiro (PDT)**

**Mauro Carlesse (PHS)**

**Nilton Franco (PMDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Osires Damaso (PSC)**

**Paulo Mourão (PT) - Licenciado**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Rocha Miranda (PMDB)**

**Toinho Andrade (PSD)**

**Valdemar Júnior (PMDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Wanderlei Barbosa (SD)**

**Zé Roberto (PT)**